

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N. 0051/2013

Alterar a Resolução n. 0006/2013 do Conselho de Administração, que estabelece a composição e as atribuições da Câmara de Gestão de Pessoas (CGP) previstas nos §§ 1º e 2º do Art. 18 do Estatuto da UnB, bem como nos §§ 1º e 2º do Art. 13 do Regimento-Geral da UnB.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com a 340ª Reunião Ordinária, realizada em 15/8/2013, tendo em vista o disposto no Memorando 0753/2013/DGP, de 20/2/2013, e no UnBDoc n. 19924/2013, de 20/2/2013,

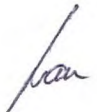
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Resolução n. 0006/2013 do Conselho de Administração, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º São atribuições da CGP:

- I – emitir pareceres;
- II – analisar propostas e projetos;
- III – regulamentar normas do Conselho de Administração relativas à gestão de pessoas; e
- IV – apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e Faculdades, relativos a gestão de pessoas, quando atenderem aos critérios de admissibilidade.

Parágrafo único. Das decisões da CGP caberá recurso ao Conselho de Administração.”



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogado o art. 3º da Resolução do Conselho de Administração n. 0006/2013 e demais disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 2013.



Ivan Marques de Toledo Camargo
Presidente

C/cópia: todos os centros de custo.

LAZ-DGP/gjc